



**Resolução – CsU nº031 / 2008.**

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsU N. 434/2008**

Altera o Parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução CsU nº021/2008.

**A 49ª Plenária do Conselho Universitário- CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais:**

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Alterar o parágrafo 1º do Artigo 3º, da Resolução do Conselho Universitário – CsU nº021/2008 que passa ter a seguinte redação: “Os prazos para aplicação das provas dos concursos públicos definidos no Edital serão de no mínimo sessenta (60) dias, a contar da publicação dos editais de abertura”

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê ciência e cumpra-se.**

**Quadragésima Nona Plenária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás, em Caldas Novas, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e oito.**

  
**Reitor Luiz Antônio Arantes**  
Presidente do CsU